



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

Vitória, 05 de março de 2014.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CAEL**

Resposta aos questionamentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2013 – Processo nº 64069796/2013.

1 - É permitido o uso das marcas de Programas e Autarquias do Governo Estadual, ou elementos das mesmas, na concepção gráfica do material, ainda que não na assinatura?

RESPOSTA: Sim.

2 - No Edital consta: "A ideia criativa deverá ser acompanhada de anexos, sendo estes exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente,[...], limitados a um para cada tipo de peça,[...]" - O que significa tipo de peça? Qualquer peça para meio online é classificada como do mesmo tipo? Um hotsite equivale a um banner ou a um aplicativo para rede social? Uma peça online mobile também é considerada do mesmo tipo que uma peça online comum?

RESPOSTA: Cada peça citada equivale a tipo diferente, ou seja, um hotsite representa uma peça, assim como um banner, ou um aplicativo para a rede social, ou uma peça online mobile. Se forem apresentadas em forma de anexo, cada uma contará como um anexo diferente.

3- O edital consta: "Roteiros para materiais em vídeo poderão ser ilustrados/exemplificados exclusivamente por meio de storyboards, sendo proibida a anexação “monstro de TV”, sob pena de desclassificação." Apenas como forma de confirmação de entendimento, a apresentação de um monstro de vídeo para internet/cinema ou qualquer outro meio, excetuando televisão, será desclassificado, correto?

RESPOSTA:

No item 7.14, alínea C, diz: ...Roteiros para materiais em vídeo poderão ser ilustrados/exemplificados exclusivamente por meio de storyboards, sendo **proibida** a anexação de “monstro de TV”, sob pena de **desclassificação**. Portanto, materiais em vídeo que forem apresentados de outra forma que não seja através de storyboards serão desclassificados.

4- Pode-se usar a trilha (música) do Governo para spot de rádio, assim como a vinheta de assinatura, com slogan e suas variações em estilo musical?

RESPOSTA: Não.

5. É uma exigência destacar uma verba para pesquisa e estudo? O seu resultado é para ser usado antes (para subsidiar a estratégia de comunicação) ou depois (para medir o resultado da ação)?



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

RESPOSTA: Fica a critério da agência usar essa verba ou não e também definir qual o momento mais adequado para a realização da pesquisa.